



Publicado em Placar

Em 22/04/97

Costa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 60 /97

de 22 de Abril de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 02 e 04 da Quadra ARSE 82, QI 22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 02 e 04 da Quadra ARSE 82, QI 22, que resultará no lote 02-A, com área de 400.00m², processo nº 1064/97, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de Abril de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ARQ. AILTON LELIS
Secretário Municipal de Obras

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Chefe do Município